



MINISTÉRIO PÚBLICO
DE CONTAS DO
RIO GRANDE DO SUL

PARECER MPC Nº 12108/2024

Processo nº	000646-0200/23-1
Relatora:	CONSELHEIRA SUBSTITUTA DANIELA ZAGO DA CUNDA
Tipo:	CONTAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023
Órgão:	LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA PALMA
Gestor:	RODRIGO SEVERO (PRESIDENTE)

CONTAS ORDINÁRIAS. CONTAS REGULARES.

O Serviço Regional de Auditoria de Santa Maria, em seu Relatório de Contas Ordinárias, concluiu pela **inexistência** de irregularidades passíveis de serem esclarecidas.

Isto posto, opina este Ministério Público de Contas pela regularidade de contas do Sr. **Rodrigo Severo**, Administrador do Legislativo Municipal de **Nova Palma** no exercício de 2023, com fundamento no art. 84, inc. I, do RITCE.

É o Parecer.

MPC, data da assinatura digital.

GERALDO COSTA DA CAMINO,
Procurador.

Assinado digitalmente.